



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018



ANO VI - MIRANORTE, SEGUNDA - FEIRA, 22 DE MAIO DE 2023 - Nº 1168 - SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO 191/2023	01
PORTARIA Nº080/2023	01
DESPACHO Nº 006/2023/GAB	01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO 191/2023

Miranorte-TO, 22 de maio de 2023

“Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS a ser realizada na sede do Município de Miranorte-TO”.

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

#### DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS de Miranorte, a ser realizada no dia 06 de junho de 2023, das 07:00h às 13:00h, no prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, deste município, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº080/2023 Miranorte-TO, 22 de maio de 2023

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Nº. 035/1997 de 10 de junho de 1997, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miranorte-TO.” e o Decreto nº 155/2017 de 30 de junho de 2017 e,

Considerando a necessidade de ampliar a jornada diária de trabalho de servidores que especifica, em razão da demanda de atividades relevantes em setores da Administração Pública Municipal, por solicitação fundamentada do chefe imediato do(s) servidor(es) envolvido(s);



Antonio Carlos Martins Reis  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR nos termos do art. 97º da Lei nº035/1997, os servidores que menciona, a prestarem serviço extraordinário nas suas respectivas unidades de lotação, no período de 15 de junho de 2023 a 14 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Mat.	Servidor	Cargo	Horas Autorizadas
0410	Valdeis Carvalho Antunes	Encarregado da Lavanderia	44h
0192	José Ferreira de Lucena	Auxiliar Administrativo	44h

Art. 2º - Para efeito financeiro, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Miranorte, efetuará o pagamento da gratificação por serviço extraordinário, considerando as horas, efetivamente trabalhadas, durante o período autorizado no art. 1º e constante em frequência individualizada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 0745/2023  
INTERESSADO(A): Margarida Mendes Pereira  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 0251  
CARGO: Gari  
ASSUNTO: Solicitação de férias prêmio

### DESPACHO Nº 006/2023/GAB

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica, objeto do Parecer emitido em 09 de maio de 2023, resolve:

I – INDEFERIR o pedido de Férias Prêmio, em razão do princípio da Conveniência e do Interesse Público e por impossibilidade jurídica.

Gabinete do Prefeito de Miranorte, Estado do Tocantins, Miranorte, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS  
Prefeito Municipal

